



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Dom Viçoso	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Obras e Infraestrutura.	
Responsável pela Demanda: Ederson Junior Pinto	Matrícula: 943
Email: administracao@domvicoso.mg.gov.br	Telefone: (35) 3375-1100
1. Objeto: Aquisição de implementos e equipamentos de manutenção urbana e rural — Carreta Basculante Hidráulica Modulada, Capinadeira Varredora Nova para atendimento ao Setor de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG.	
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se pela necessidade de suprir a carência de equipamentos essenciais ao Setor de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso – MG. O município não dispõe atualmente desses itens, o que compromete a eficiência das operações de transporte de materiais (areia, brita, entulho e insumos), a execução de serviços de capina e varrição e a capacidade de atendimento às demandas rotineiras e emergenciais da população. A ausência de equipamentos motorizados para capina e varrição impõe maior uso de mão de obra manual, aumento de horas-extras e recorrente contratação de serviços terceirizados, elevando custos operacionais e reduzindo a produtividade das equipes. A inexistência de carretas basculantes limita a logística de obras e manutenção, provoca maior número de viagens, maior consumo de combustível e maior tempo ocioso de servidores e máquinas, além de aumentar o risco de atrasos em obras e serviços públicos. Equipamentos novos e adequados contribuem para a melhoria das condições de trabalho, redução de riscos ocupacionais e maior qualidade na prestação dos serviços públicos, refletindo diretamente na conservação de vias, áreas verdes e espaços públicos, na prevenção de entupimentos e vetores e na agilidade no atendimento a demandas da comunidade. Por essas razões, a contratação é necessária para restabelecer a capacidade operacional do Setor, promover eficiência técnica e administrativa e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados ao município. Para atendimento do Setor de Obras, a demanda operacional do setor é plenamente atendida por uma unidade de cada equipamento, não havendo necessidade de duplicidade, considerando a capacidade técnica dos equipamentos, o cronograma de serviços, a disponibilidade de manutenção e as restrições orçamentárias e logísticas.	
3. Descrições e quantidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Carreta basculante hidráulica modulada, nova de fábrica, com capacidade de carga de 5 toneladas e volume de 5 m ³ . Deve ser equipada com um eixo de rodado duplo e pneus 6.50x16. O chassi precisa ser reforçado, fabricado em aço carbono, e incluir um pistão hidráulico. A carroceria deve ser metálica, com rodas aro 16. O equipamento requer uma potência mínima de 60 CV do trator para operação eficiente. O equipamento deve ser compatível com tratores agrícolas de 75 CV e tração 4x4. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1
02	Capinadeira varredora nova com potência mínima de 80cv, ano de fabricação: 2025, tipo: capinadeira varredora 1 para trator agrícola compatível: 4x4, de 30 a 75cv. Aplicações: Limpeza de ruas, estradas pavimentadas, vias internas, estacionamentos, áreas públicas, indústrias, usinas. Rotor: cerdas de aço de 254mm. Material das cerdas: aço especial resistente ao impacto e desgaste. Sistema de varrição rotativo, com controle direcional por roda guia. Sistema de supressão de poeira: jato de água com formação de cortina. Itens inclusos: Tampa de proteção de acesso, conjunto de cerdas sobressalentes para a primeira troca. Deve acompanhar no mínimo um jogo extra de escovas metálicas sobressalentes. Pintura com tratamento anticorrosivo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade	1

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os materiais acima requisitados deverão ser entregues nos endereços indicados no prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os materiais deverão ser entregues no prédio da prefeitura municipal de Dom Viçoso na Rua Valdemar de Oliveira nº 01 – Centro / CEP 37474-000 conforme Autorização de Fornecimento – AF, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: manhã: das 07:00 horas às 11:00 horas e á tarde: das 12:00 horas às 16:00 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Ederson Junior Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, nº 01 - Centro - CEP 37.474-000 - Dom Viçoso / MG

CNPJ: 18.188.268/0001-64 - Fone/Fax: (35) 3375-1100 - E-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a realização da entrega dos materiais, com apresentação de Nota Fiscal e o aceite definitivo do fiscal de contrato.

Dom Viçoso, 28 de abril de 2026

Responsável pela Formalização da Demanda

Ederson Junior Pinto

Supervisor de Obras e Infraestrutura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização do ordenador de despesas para início do procedimento administrativo de contratação direta ou processo licitatório:

Francisco Divino Gomes Camargo

Prefeito Municipal